

Vitória (ES), terça-feira, 24 de Março de 2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1753951

DECRETO Nº 532-S, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2025-3ZBPQ,

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES o **Cb QPMP-C SAULO MESSIAS SOUTO SILVEIRA**, NF 3588149, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei nº 3.196/1978, por haver sido matriculado no Curso de Formação Policial - CFP 2025.2 da Polícia Rodoviária Federal PRF, a contar de 06.12.2025.

Art. 2º **REVERTER** ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES o **Cb QPMP-C SAULO MESSIAS SOUTO SILVEIRA**, NF 3588149, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, após término do Curso de Formação Policial - CFP 2025.2 da Polícia Rodoviária Federal PRF, a contar de 19.12.2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1753952

DECRETO Nº 533-S, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2026-5NZ1Q,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **3º Sgt QPMP-C RENAN PESSIMILIO**, NF 873291, com fulcro no inciso I, alínea "c", §1º do art. 75 da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haver sido julgado incapaz temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a partir de 08.02.2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1753953

DECRETO Nº 534-S, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]"

I. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

[...]"

k) Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do ES - SindEducação/ES

Entra: Titular: Marcos Antônio Simões

Suplente: Jocimar Samuel da Costa Vila Real.

[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1753954

DECRETO Nº 535-S, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 5.165, de 19 de dezembro de 1995 e sua alteração, e com as informações constantes do Processo E-DOCS nº 2025-8GQ9G,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, os seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de abril de 2026 e o mês de março de 2028, os representantes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Titular: Bernadete Baltazar

Suplente: Elionice Ferreira Fagundes

2. Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
Titular: Maria Jovelina Debona

Suplente: Pamella Christine Zardini Sampaio Wanzeller